

Câmara Municipal de Jaqueira

CASA GERMANO PAES DE LIRA

Jaqueira - Pernambuco

APROVADO EM 16/11/98
Presidente

LEI Nº 065/98

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAQUEIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao Cargo que ocupa, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Lei:

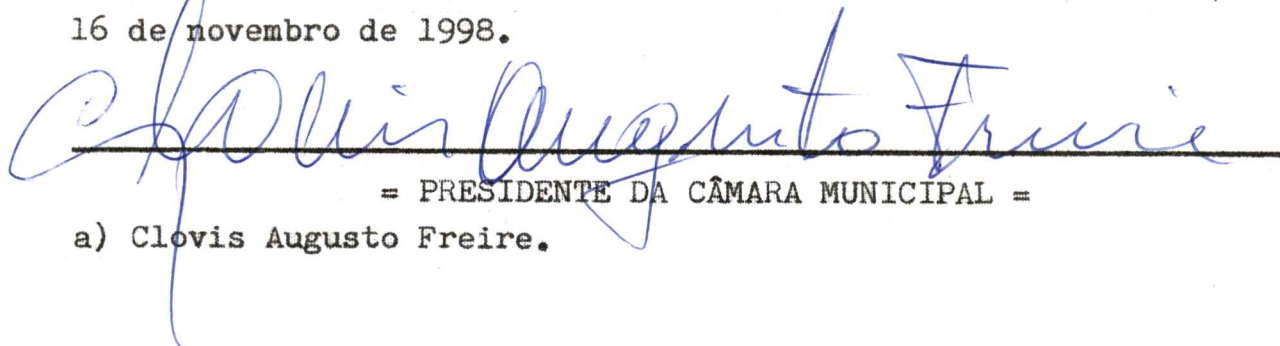
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar na sede do município uma BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, que ficará subordinada a administração da Secretaria de Educação, cultura e Esporte do município de Jaqueira, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade cultural Estadual, para efeito de integração da referida Biblioteca e ao sistema estadual de Biblioteca Pública e recebimento de toda assistência prevista às unidades conveniadas.

Art. 3º - As despesas decorrentes do Artigo 1º da presente lei com pagamentos de funcionários ou serviços da referida biblioteca, correrão por conta de dotação própria ou será criado um crédito Adicional Especial no exercício seguinte.

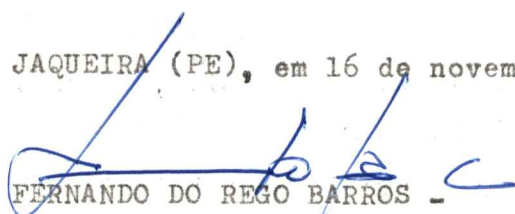
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA (PE), em 16 de novembro de 1998.


= PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL =
a) Clovis Augusto Freire.

SANCIONO A PRESENTE LEI, INTEGRALMENTE
NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

- JAQUEIRA (PE), em 16 de novembro de 1998.


- FERNANDO DO REGO BARROS -

- PREFEITO -